



**Decreto Nº 30 - de 18 de Maio 2012**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.500,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Do Transporte Ensino Fundamental	----- R\$	3.500,00
2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Educação Infantil	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	4.500,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	4.500,00
Total Geral	-----	R\$	4.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	4.500,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	4.500,00
Total Geral	-----	R\$	4.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 18 de Maio de 2012

\_\_\_\_\_  
Geraldo Coutinho De Oliveira.  
Prefeito Municipal